



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Remove Marca d'água



Wondershare  
PDFelement

**Indicação N° 282/2022**  
**Assunto: Reivindicação**  
**Autor: Prof. Yata**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores (as) Vereadores (as):**

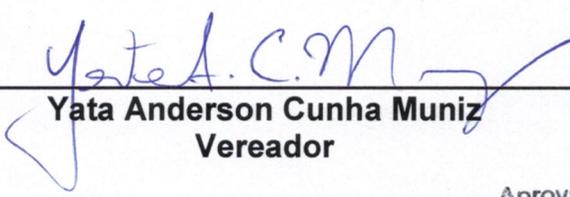
O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba viabilize através de sua **Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana**, duas marcações de vagas para deficientes na Rua 24 com Avenidas 25 e 27, Centro, em frente à Igreja Presbiteriana, em virtude da necessidade de reserva de estacionamento, visto que há pessoas com deficiência que enfrentam dificuldades para acessar o templo sem a existência destas marcações. Solicita-se que as marcações sejam feitas em frente à testada da igreja.

### JUSTIFICATIVA

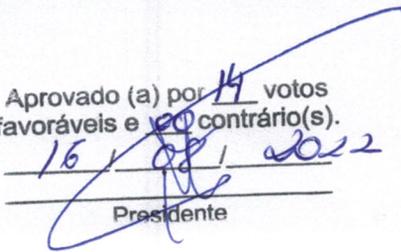
Considerando que a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência nos estacionamentos públicos e privados é no artigo 7º, da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Acessibilidade). Sabendo que a Avenida 25 e 27 é um dos logradouros públicos mais movimentados deste Município, já que concentra uma grande Igreja e um comércio com grande movimento, de modo que muitos moradores de todo o Município se deslocam à região. As pessoas que possuem algum tipo de deficiência de mobilidade, são os mais prejudicados nesse sentido, tendo em vista que acabam estacionando muitas vezes em locais de difícil acesso e distantes. Nesse sentido, solicitamos para que o Poder Executivo tome as medidas necessárias no sentido de realizar a pintura de solo (demarcação) de vagas para deficientes com o objetivo de melhorar o acesso para esses munícipes.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2022.

  
Yata Anderson Cunha Muniz  
Vereador

Aprovado (a) por 14 votos  
favoráveis e 00 contrário(s).

16 / 08 / 2022

  
Presidente